PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

LEI N.º 2390/05

" Dispõe sobre: Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinados para INVESTIMENTO (construção de UBS), conforme a seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.06.	**Fundo Municipal de Saúde**
02.06.10.	**Saúde**
02.06.10.301.	**Atenção Básica**
02.06.10.301.0021.	**Oferecer Pronto Atend. Saúde Pública Aprov. UBS**
02.06.10.301.0021.2.021.	**Manutenção dos Serviços de Saúde**
4.4.90.51.00.00.00. (141)	**Obras e Instalações.....R$ 200.000,00**

Artigo 2º - Para cobrir as despesas com a abertura de CREDITO **ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Municipio de Álvares Machado e a Secretária de Estado da Saúde, conforme **Termo Aditivo n.º 02/05 ao Convênio celebrado em 17/01/2002, Processo n.º 001.0216.000387/05.**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 15 de junho de 2005.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete

DIGA NÃO ÀS DROGAS. *DENUNCIE !*
Fones: 147 e 190 – Plantões 24 hs
Obs.: a denúncia pode ser anônima